



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVI PALMAS, QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2016

Nº 2319



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (PSC)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PHS)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PSC)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Olyntho Neto
Dep. Toinho Andrade

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Mauro Carlesse
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Wanderlei Barbosa
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Júnior Evangelista (Pres.)
Dep. Paulo Mourão (Vice-Pres.)
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Eli Borges
Dep. Rocha Miranda
Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Zé Roberto (Pres.)
Dep. Eli Borges (Vice-Pres.)
Dep. José Bonifácio
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Amélio Cayres
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Ricardo Ayres

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Júnior Evangelista
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eli Borges (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)
Dep. Amélio Cayres
Dep. Nilton Franco
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Eli Borges
Dep. Olyntho Neto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro (Pres.)
Dep. Vilmar de Oliveira (Vice-Pres.)
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdez C. Branco

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. José Bonifácio
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa
Dep. Valdemar Júnior

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)
Dep. Toinho Andrade (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Paulo Mourão (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdez C. Branco

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 239/2016

Declara de Utilidade Pública a Associação Tocantinense de Municípios - ATM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Tocantinense de Municípios - ATM, com sede no município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Tocantinense de Municípios – ATM é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 28 de fevereiro de 1989, com sede e foro na Capital do Estado do Tocantins, com patrimônio e personalidade distintos de seus associados, constituída pelos municípios associados através do representante do Poder Executivo e tem como finalidades: congregar e estabelecer programas de modernização administrativa, promover intercâmbio de conhecimentos de caráter técnico-administrativo, assessorar e prestar consultorias, participar de audiências públicas, elaborar estudos, entre outras, que venham a contribuir com os municípios tocantinenses.

Considerando os objetivos desta associação, é que conchamo os ilustres Pares para o apoio à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 9 de março de 2016.

VALDEREZ CASTELOBRANCO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 240/2016

Dispõe sobre os horários de funcionamento das delegacias de polícia especializadas em atendimento à mulher no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É obrigatório o funcionamento ininterrupto das delegacias de atendimento especializado à mulher nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi.

Parágrafo único. As delegacias de que trata o caput deverão oferecer atendimento ao público durante as vinte e quatro horas do dia, sete dias por semana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É público e notório que a violência urbana vem aumentando consideravelmente. Nesse contexto, a violência contra a mulher é uma das modalidades mais preocupantes. Faz-se necessário, portanto, oferecer serviços ininterruptos de atenção à mulher vitimizada, de forma a demonstrar que esse tipo de violência não será mais tolerado e que se constitui em atentado aos direitos humanos e obstáculo ao desenvolvimento e à consolidação plena da democracia brasileira.

As estatísticas brasileiras são aterradoras. A cada quinze

segundos uma mulher é vítima de violência. Em setenta por cento dos casos, o agressor é o próprio cônjuge ou companheiro. Por esta e por outras razões, é baixíssima a quantidade de mulheres que denunciam as agressões. Enquanto outras medidas são tomadas para fortalecer a capacidade de reação das mulheres brasileiras, propomos ampliar o horário da oferta dos serviços imediatos a serem prestados às vítimas por meio das forças de segurança pública.

Em nossa proposta, definimos que o período de atendimento deve ser ininterrupto, pois a violência contra a mulher não tem hora para ocorrer. Consequentemente, as delegacias especializadas deverão permanecer abertas as vinte e quatro horas do dia, sete dias por semana.

Na certeza de que a nossa iniciativa se constitui em aperfeiçoamento oportuno e relevante para o ordenamento jurídico, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2016.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 251/2016

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comercial e Industrial de Tocantínia - Acito

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comercial e Industrial de Tocantínia - Acito, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Tocantínia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comercial e Industrial de Tocantínia - Acito, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 19 de março de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.933.952/0001-60, com sede na Avenida Tocantins, 220 - Centro - Tocantínia/TO, tem como finalidade precípua a defesa e o fortalecimento das atividades econômicas dentro dos princípios da livre iniciativa.

Por se tratar de entidade dedicada a atividades de caráter social, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual, representa um suporte fundamental para que a entidade possa implementar medidas para a consecução de seus objetivos.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2016.

CLEITON CARDOSO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 253/2016

Institui o Dia Estadual do Doador de Medula Óssea.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Doador de Medula Óssea, a ser comemorado anualmente no dia 6 de outubro.

Art. 2º No decurso da semana em que esteja incluída a data prevista nesta lei, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de medula óssea.

Art. 3º As campanhas de conscientização da população para a doação de medula óssea serão desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas nos âmbitos municipal e federal e de entidades não governamentais.

Art. 4º Ficam incluídas no calendário oficial do Estado as atividades e programações relativas ao Dia Estadual do Doador de Medula Óssea.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por objetivo estimular a doação voluntária de Medula Óssea, a coleta da medula não prejudica a saúde do doador, pois a medula se refaz em semanas. Depois de seis meses é possível fazer nova doação. Essa data é importante porque busca valorizar e estimular a participação da sociedade nesse ato de altruísmo e amor ao próximo.

Se tornar um doador voluntário de medula óssea é um ato de amor que pode salvar muitas vidas. O transplante de medula é uma possibilidade de cura para doenças como leucemia, mieloma múltiplo, linfoma e anemia aplástica, dentre outras.

É notória a importância da doação de medula óssea, uma vez que tudo seria mais simples e fácil se não fosse o problema da compatibilidade entre as medulas do doador e do receptor. A chance de encontrar uma medula compatível pode chegar a uma em um milhão. Por isso, são organizados bancos de doadores de medula óssea, cuja função é cadastrar pessoas dispostas a doar.

O referido projeto de lei, além de estimular a doação de medula óssea, tem por objetivo homenagear as pessoas que, com um simples gesto, salvam vidas. O Dia Estadual do Doador de Medula Óssea, que tem a data instituída neste em 6 de outubro, é uma alusão à data referente ao primeiro transplante não aparentado de medula óssea realizado no Brasil, em 1985, com doador cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – Redome.

Convido, portanto, os Nobres Deputados para que somemos esforços para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2016.

MAURO CARLESSE
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 254/2016

Concede aos Policiais Civis passe livre no Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros convencional e no Transporte Público Alternativo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É concedido Passe Livre no Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros convencional e no Transporte Público Alternativo do Estado do Tocantins para o Policial Civil que, para o exercício de suas funções, precise se deslocar

para outra localidade do Estado, diversa de sua residência.

Art. 2º A gratuidade do transporte coletivo será concedida mediante apresentação de Carteira do Passe Livre, expedida pelo Estado, por meio do órgão competente.

Parágrafo único. A Carteira do Passe Livre deverá ser requerida em formulário próprio junto ao órgão que o Poder Executivo designar na forma do regulamento.

Art. 3º A gratuidade obedecerá a um sistema de cotas, onde no sistema de transporte coletivo intermunicipal convencional observar-se-á a reserva de 2 (duas) vagas e no transporte alternativo, 1 (uma) vaga gratuita por veículo.

Parágrafo único. Para os Policiais Civis a serviço que excederem as vagas gratuitas, fica assegurado o desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor da passagem.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação, para o Policial Civil usufruir do benefício concedido por esta lei e o prazo de validade da carteira, para aferição das condições ensejadoras do benefício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de que em todo o Estado do Tocantins os policiais civis têm enfrentado problemas no que se refere ao deslocamento para outra localidade do Estado, quando reside numa cidade e trabalha em outra.

Assim, ficando tal deslocamento por conta exclusiva dos policiais, acaba por pesar muito em seu orçamento, e, portanto, comprometendo o orçamento familiar.

O Passe Livre, para a concessão de passagens para essa categoria de profissionais, a exemplo do que já ocorre com outras categorias, é uma conquista da sociedade e uma reivindicação da classe. Um avanço que trará mais respeito e dignidade para essa classe que necessita do apoio governamental para poder melhor desempenhar suas funções.

Sendo, portanto, matéria de grande relevância, conto com o apoio dos demais Nobres Deputados para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2016.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 255/2016

Declara de Utilidade Pública a Instituição Resgate Sem Fronteiras com Sede em Palmas-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a instituição Resgate Sem Fronteiras, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Palmas- TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instituição Resgate sem Fronteiras é uma instituição sem fins lucrativos, que tem por finalidade:

1 - A proteção à família, à maternidade, à mulher, à infância, à adolescência e ao idoso, através do Programa de prevenção contra o uso inadequado e abuso de drogas, álcool e comportamentos tidos pela sociedade como inadequados;

2 - Promoção do voluntariado através do recolhimento, capacitação e desenvolvimento;

3 - Promover atividades esportivas e de lazer;

4 - Promover cursos profissionalizantes com a integração dos benefícios e assistidos no mercado de trabalho.

Trata-se de instituição que tem realizado trabalho de resgate de pessoas em situação de vulnerabilidade e situação de risco, na capital e no interior do estado. Em seu estatuto há a previsão para atuação em todo o Estado do Tocantins, por meio de ações que visem a melhoria da qualidade de vida e cidadania da população de nosso Estado.

Considerando os argumentos acima, solicito aos nobres pares a aprovação pra este Projeto de Lei e ao Presidente desta Casa de Leis a elaboração e publicação da Lei.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2016.

VILMARDE OLIVEIRA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 256/2016

Reduz a Alíquota da Base de Cálculo do Querosene Combustível para a Aviação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Ficam introduzidas alterações na legislação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 2º Fica reduzida a base de cálculo do imposto incidente nas operações internas com o produto a seguir indicado, de forma que passe a ser de 5% (cinco por cento), sobre o valor da operação do seguinte produto:

I - querosene combustível para a aviação.

Art. 3º A presente lei se aplicará às operações com o mencionado produto nos municípios de Araguaína, Gurupi e Palmas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As empresas aéreas sob o fundamento de corte de custos vêm suspendendo voos de importantes regiões do país, em prejuízo dessas regiões e de seus habitantes.

Isso tudo é resultado dos altos custos operacionais e principalmente do preço a gasolina de avião.

A presente proposição, ao reduzir a base de cálculo do imposto incidente no combustível de avião, visa estimular a reabertura e a criação de voos no estado, fazendo do estado do Tocantins uma nova rota na aviação nacional, pois tal redução fará com que grandes empresas aéreas abasteçam suas aeronaves em aeroportos de menor movimentação em razão do preço pago pelo combustível ser mais acessível.

Recentemente, a companhia aérea GOL anunciou a suspensão da operação de voos comerciais do aeroporto de Imperatriz. Como medida imediata para assegurar a manutenção dos serviços naquele

aeroporto, o Governador do Maranhão, no dia 16 de fevereiro de 2016, baixou decreto que reduz a alíquota de ICMS do Querosene de Aviação (QAV) para 17% para as empresas que operam em apenas um aeroporto maranhense, 12% para as que fazem operações em dois aeroportos, e 7% para empresas que operam em três ou mais aeroportos ou promovem voos internacionais a partir do Maranhão.

Na verdade, o Estado do Maranhão segue uma política tributária para a aviação civil adotada nos Estados que nos cercam, Goiás, Pará e o Distrito Federal. Sendo que, em Goiás a atual alíquota é de 3%, no Estado do Pará 12% e no Distrito Federal 12%.

No Estado do Tocantins, até 2003 a alíquota do ICMS para querosene da aviação civil era de 14%, benefício suspenso pela Lei Ordinária Estadual n. 1.375, de 14 de maio de 2003, que voltou a alíquota para o percentual que hoje incide no querosene da aviação civil no Tocantins, conforme o artigo 27, inciso I, alínea “c” do Código Tributário Estadual, isto é, 27%.

A Lei Estadual nº 2558, de 1º de março de 2012, instituiu o programa de apoio à instalação, expansão e operação de empresas de logística, distribuição de produtos e transporte aéreo no Tocantins – prologística, reduziu a alíquota do ICMS do querosene da aviação civil para 3%, art. 3º, inciso II, mas apenas para empresas de logística.

Portanto, enquanto que o Distrito Federal tem alíquota de 12%, o Estado do Pará alíquota de 12%, o Estado do Maranhão alíquota de 7% e o Estado de Goiás alíquota de 3% o querosene da aviação civil, no Estado do Tocantins a alíquota vigente é de 27%, o que o prejudica a manutenção das atuais linhas e impede a ampliação dos voos comerciais para o Estado do Tocantins, pelo custo elevado do combustível em nossos aeroportos.

Isso resultará um posterior desenvolvimento regional, uma vez que essa redução aumentará o desenvolvimento dos aeroportos do interior do estado, mas especificamente as cidades de Araguaína e Gurupi. Porém, tal medida não acarretará uma diminuição do fluxo nos aeroportos de grande circulação do estado, uma vez que, já está devidamente consolidada a rota no aeroporto de Palmas.

Tal medida, trará uma série de benefícios correlatos ao Estado, dentre eles irá proporcionar um aumento no comércio e consequentemente no turismo no interior do estado e ainda, com relação a segurança, fará com que os aviões voem com o nível de combustível normal, sem excessos. O que vemos hoje no Brasil são aviões voando com um nível de combustível muito acima do normal em razão da redução de custos, e essa lei fará com que as aeronaves voem com combustível somente para aquele trajeto, tornando assim o voo ainda mais seguro.

Tal proposta está devidamente amparada na Constituição Federal, mais especificamente nos artigos 155, III, que estabelece que competem aos estados e ao distrito federal instituir impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal.

Ainda, estabelece a Constituição Federal em seu artigo 24, I, ser de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre Direito Tributário e a Constituição Estadual e, seu artigo 53, III, estabelece que cabe a Assembleia Legislativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente tributos e arrecadação.

A redução da Base de Cálculo do ICMS sobre a AVGAS não acarretará problemas para os cofres do Estado, levando em consideração que o impacto gerado pela redução será compensado com o aumento significativo da circulação de aeronaves nas regiões beneficiadas.

Com efeito, não há no presente projeto eventual vício de

iniciativa, tampouco qualquer tipo de inconstitucionalidade, conforme se depreende da jurisprudência exarada pelo Supremo Tribunal Federal:

“A análise dos autos evidencia que o acórdão mencionado diverge da diretriz jurisprudencial que esta Supremo Corte firmou na matéria em referência. Com efeito, não mais assiste, ao chefe do Poder Executivo, a prerrogativa constitucional de fazer instaurar, com exclusividade, em matéria tributária, o concernente processo legislativo. Esse entendimento – que encontra apoio na jurisprudência que o STF firmou no tema ora em análise (RTJ 133/1044 – RTJ 176/1066-1067) – consagra a orientação de que, sob a égide da Constituição republicana de 1988, também o membro do Poder Legislativo dispõe de legitimidade ativa para iniciar o processo de formação das leis, quando se tratar de matéria de índole tributária, não mais subsistindo, em consequência, a restrição que prevaleceu ao longo da Carta Federal de 1969 (art. 57, I (...))” (RE 328.896, rel. min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 9-10-2009, DJE de 5-11-2009) No mesmo sentido: RE 424.674, rel. min Marco Aurélio, julgamento em 25-2-2014, Primeira Turma, DJE de 19-3-2014.

Ainda importante dizer, que não se está aqui se criando uma despesa para o Estado, mas apenas isentando parcela de condutores, que se adequem a rígida exigência legal.

“Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no art. 61 da CB – matérias relativas ao funcionamento da administração pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes.” (ADI 3.394, rel. min. Eros Graus, julgamento em 2-4-2007, Plenário, DJE de 15-8-2008.)

Ainda, é relevante ressaltar que a lei irá proporcionar um aumento de fiscalização por parte das autoridades competentes em razão do desengestionamento dos grandes aeroportos e por consequência um aumento na arrecadação.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2016.

ELENILDA PENHA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 257/2016

Institui a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças de Variedades e Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças de Variedades e Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulos.

Art. 2º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças de Variedades e Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulos – PNIBCS, que será implementada observando-se os preceitos constantes na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – banco comunitário de sementes e mudas: - coleção de germoplasma de variedades e cultivares locais, tradicionais ou crioulos, mantida e administrada localmente por agricultores familiares, assentados por programa de reforma agrária,

quilombolas, indígenas ou povos e comunidades tradicionais que multiplicam sementes ou mudas para consumo próprio, distribuição, troca e comercialização;

II – variedade e cultivar local, tradicional ou crioulo: a semente ou muda desenvolvida, adaptada ou produzida em condições in situ ou on farm, por agricultor familiar, assentado por programa de reforma agrária, quilombola, indígena ou povos e comunidades tradicionais, que apresente características fenotípicas próprias que a diferencie de variedades e cultivares comerciais e que seja assim reconhecida pela comunidade em que é cultivada.

Art. 4º A Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças de Variedades e Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas tem por objetivo estimular e promover:

I – a proteção da biodiversidade agrícola;

II – a conservação e a proteção de espécies, variedades e cultivares obtidos ou mantidos por agricultor familiar, assentado por programa de reforma agrária, quilombola, indígena ou povos e comunidades tradicionais, associados aos cultivares locais, tradicionais ou crioulos;

III – a organização comunitária, a capacitação para o gerenciamento dos bancos de sementes e de mudas e a proteção dos conhecimentos tradicionais;

IV – a manutenção de valores culturais da população local.

Art. 5º São instrumentos da PNIBCS:

I – a pesquisa agroecológica e tecnológica;

II – a concessão de crédito rural sob condições especiais e favoráveis, principalmente no que se refere a taxas de juros, carência e prazos de pagamento;

III – a prestação de extensão rural e de assistência técnica especializada, de caráter agroecológico;

IV – a concessão de subvenções econômicas e incentivos fiscais e tributários.

Art. 6º Na implementação da PNIBCS, cabe ao Poder Público:

I – capacitar e treinar os agricultores beneficiários da política de que trata esta Lei, diretamente ou por meio de parcerias que possam ser firmadas com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, instituições sociais e sindicatos rurais, detentores de conhecimentos relativos à gestão de bancos de sementes e mudas, bem como sobre os biomas e os ecossistemas relacionados aos respectivos bancos de sementes e mudas;

II – apoiar a elaboração de projetos, a instalação e o funcionamento de bancos de sementes e mudas locais, tradicionais ou crioulos;

III – estimular a organização de comunidades rurais no sentido da formação e da manutenção dos bancos de sementes e mudas de que trata esta Lei;

IV – acompanhar e avaliar periodicamente a efetividade das ações concernentes à execução da política de que trata esta Lei;

V – desenvolver sistema de reposição das sementes e mudas;

VI – implementar e manter atualizado cadastro dos bancos comunitários de sementes e mudas de que trata esta Lei e de seus acervos;

VII – estimular a troca de experiências e o intercâmbio de germoplasma entre bancos comunitários de sementes e mudas;

VIII – instituir o Selo de Sementes ou Mudanças de Variedades e

Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas, com o objetivo de atestar a sustentabilidade, o interesse social e ambiental da produção e do uso desse tipo de insumo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em inúmeras regiões rurais ou periurbanas de nosso País, agricultores familiares, assentados por programas de reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades rurais mantêm tradições seculares, selecionando sementes e mudas e as multiplicando ao longo dos anos, a partir da observação dos melhores exemplares de cada espécie.

Com isso, buscam difundir sementes e mudas das plantas que apresentam melhor desempenho, tirando proveito da grande variabilidade genética existente nas espécies vegetais.

A Germinação, o enraizamento, o crescimento, a floração, a formação e a qualidade dos frutos, produção, altura de plantas, propensão ao acamamento, resistência a pragas, doenças e a estímulos são alguns dos aspectos avaliados na prática do dia a dia no campo, que permitem um processo de melhoramento na qualidade de várias espécies de plantas ao longo do tempo, fazendo com que as sementes e mudas obtidas por este processo, alcancem considerável nível de adaptação e resistência.

Esse importante processo, árduo e trabalhoso de seleção, multiplicação e armazenagem, promovido no campo em várias comunidades rurais, possibilitam às futuras gerações, bem como aos 4 pesquisadores, o acesso a materiais com carga genética diversificada e aprimorada ao longo dos anos.

Com a criação de uma Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças de Variedades e Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas, o projeto de lei que ora apresento, pretende lançar as condições e diretrizes básicas que, doravante, poderão nortear o desenvolvimento dessa importante atividade que precisa ser ainda mais incentivada no campo brasileiro.

Esta atividade tem um caráter estratégico inclusive na preservação da nossa biodiversidade, qualificada pelo trabalho permanente promovido no campo ao longo de gerações. Além disso, a prestação de assistência técnica, o apoio do sistema nacional de pesquisa agropecuária e a concessão de créditos e incentivos, tenderão a contribuir para a efetividade do trabalho até aqui conduzido de forma intuitiva por nossos agricultores.

Pelas razões expostas, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2016.

JOSÉ SALOMÃO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 258/2016

Declara de Utilidade Pública Estadual a Escola de Samba Unidos do Sossego de Araguatins TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual a Escola de Samba Unidos do Sossego, com sede no Município de Araguatins TO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Escola de Samba Unidos do Sossego, é uma Escola de Samba civil de direito privado fundada no dia 04 de dezembro de 1990, com duração por prazo indeterminado sem fins lucrativos e regida por estatuto próprio, de acordo a legislação vigente. Tem sua sede na Rua Isaías dos Santos Corrêa, nº 116, na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.

A Escola de Samba Unidos do Sossego tem por finalidade a organização do carnaval da escola, defender interesses da coletividade, incentivar a cultura literária, artística, desportiva de lazer, bem como promover bailes e serestas, promover a cooperação entre administradores e comunidade, realizar intercâmbio, parceria e colaboração de caráter cultural, educacional, desportivo e social com entidades congêneres, pugnar pela democracia, pela independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa e lutar pela democracia permanente dentro e fora da escola através do direito de participação nas festividades da cidade.

A Escola tem um programa completo voltado para atividade cultural entre jovens e adultos na prática e orientação da percussão, de forma a proporcionar-lhes uma oportunidade musical.

É composta por número ilimitado de integrantes, distinguidos em três categorias a saber: sócios fundadores, sócios participantes e sócios contribuintes.

Diante do exposto e consciente da relevância dos trabalhos prestados por esta Escola na cidade de Araguatins, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2016.

ROCHA MIRANDA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 259/2016

Declara de Utilidade Pública a Associação Cristã Projetando Vidas do município de Arraias-TO, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cristã Projetando Vidas do município de Arraias-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Cristã Projetando Vida do município de Arraias-TO, registrada no CNPJ 22.993.763/0001-13, com sede na Praça D'Abreu - nº 10 - Centro - Arraias - Tocantins, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo manter serviços socioculturais de assistência social, prestar assistência educacional, médica e odontológica, proporcionar a recuperação de drogados e viciados, distribuir alimentos não perecíveis para a comunidade carente e realizar pesquisas, seminários e palestras.

A entidade, que foi declarada de utilidade pública no município de Arraias, de acordo com a Lei nº 934/2015, de 23 de dezembro de 2015, vem desenvolvendo relevantes serviços que beneficiam a comunidade.

Neste sentido, com o intuito de contribuir para que a Associação Cristã Projetando Vida do município de Arraias-TO, possa realizar suas atividades e beneficiar ainda mais a população de Arraias, é que apresento o referido projeto de lei, esperando contar com apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2016.

TOINHO ANDRADE

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

8ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

17 de dezembro de 2015

Ata da Vigésima Sexta Sessão Extraordinária

Às quinze horas e cinquenta e dois minutos do dia dezessete do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio, José Salomão, Júnior Evangelista, Nilton Franco, Olyntho Neto, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valderaz Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Estavam ausentes os Senhores Deputados Mauro Carlesse, Ricardo Ayres, Rocha Miranda e Vilmar do Detran. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se à Apresentação Matérias. Foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 206 e 207/2015, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio. Em seguida, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos que receberam os números: 2.342, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana e 2.343, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 35/2015, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera as Leis números 2.538, de 16 de dezembro de 2011, e 2.942, de 25 de março de 2015, na forma que especifica,” que deu origem ao Processo número 500/2015; 76/2015, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Produtores Rurais da Região Gameleira-Aprogam, no município de Silvanópolis-TO”, que deu origem ao Processo número 287/2015; 102/2015, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Tocantins Esporte Clube, na cidade de Miracema do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 383/2015; 119/2015, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Ebenezer Social – ACES, localizada no município de Formoso do Araguaia-TO”; que deu origem processo número 395/2015; 125/2015, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade, que

“Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Agricultores do Rio Macaquinho de Base na Agricultura Familiar em Palmas – TO”, que deu origem ao processo número 387/2015; 164/2015, de autoria do Senhor Deputado Rocha Miranda, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Dona Eunice, no município de Araguatins-TO”, que deu origem ao Processo número 505/2015; 165/2015, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Lajeado ao Ágio de Lajeado-TO”, que deu origem ao Processo número 517/2015; 166/2015, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Comunitário do Tocantins-Icomto, do município de Palmas-TO”; 167/2015, de autoria do Senhor Deputado Mauro Carlesse, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação da Comunidade Indígena da Aldeia Canoanã-Aciac, localizada na Ilha do Bananal, município de Formoso do Araguaia”, que deu origem ao Processo número 527/2015; 169/2015, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Sadoc Rodrigues Lima”, que deu origem ao Processo número 519/2015; 174/2015, de autoria da Senhora Deputada Valderaz Castelo Branco, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Pereira Martins Pires”, que deu origem ao Processo número 530/2015; 178/2015, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Amigos do Vale do Araguaia Esporte Clube, no município de Araguaçu-TO”, que deu origem ao Processo número 533/2015; 179/2015, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Atlética Atenas com atividade em Palmas-TO”, que deu origem ao Processo número 548/2015; 180/2015, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao comunicador José Aurivan Lacerda da Silva”, que deu origem ao Processo número 543/2015; 185/2015, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Nacional de Desenvolvimento Humanitária-TO”, que deu origem ao Processo número 549/2015; 189/2015, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “Institui o Programa “TO Legal” na forma como determina”, que deu origem ao Processo número 565/2015; 256/2015, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Aparecido Gadotti”, que deu origem ao Processo número 448/2015; 03/2015, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “Autoriza a prorrogação das contratações temporárias de pessoal no serviço público do Poder Judiciário do Estado”, que deu origem ao Processo número 508/2015; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei Complementar com Substitutivo números: 3/2015, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “Altera a Lei Complementar número 10, de 11 de janeiro de 1996”, que deu origem ao Processo número 507/2015; 2/2015, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “Altera a Lei Complementar Estadual número 51, que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 337/2015, os quais, votados nominalmente, foram aprovados com dezenove votos favoráveis, perfazendo um total de dezenove votantes, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em fase única de discussão e votação, o Requerimento número 2341, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à

Secretaria para providenciar. Logo após, o Senhor Presidente, colocou em discussão e votação o Requerimento que recebeu o número 2.344, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, Líder do Bloco PPS/PT, que requer a convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para apreciação dos Processos números: 448/2014, 287/2015, 337/2015, 383/2015, 387/2015, 395/2015, 500/2015, 505/2015, 507/2015, 508/2015, 514/2015, 517/2015, 519/2015, 524/2015, 525/2015, 527/2015, 530/2015, 533/2015, 543/2015, 548/2015, 549/2015, 565/2015, 568/2015 e 569/2015; o qual foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezesseis horas e trinta e três minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

**8ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
17 de dezembro de 2015**

Ata da Vigésima Sétima Sessão Extraordinária

Às dezesseis horas e trinta e seis minutos do dia dezessete do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocanтинense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio, José Salomão, Júnior Evangelista, Nilton Franco, Olyntho Neto, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valderez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Estavam ausentes os Senhores Deputados Mauro Carlesse, Ricardo Ayres, Rocha Miranda e Vilmar do Detran. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente com aquiescência do Plenário transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, Matéria a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 203/2015, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio, que “Revoga dispositivo da Lei número 2.859, de 30 de abril de 2014”, que deu origem ao Processo número 568/2015, o qual, votado, foi aprovado com os votos contrários dos Senhores Deputados Zé Roberto, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, Wanderlei Barbosa, José Salomão e da Senhora Deputada Amália Santana e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 41/2015, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio, que “Susta o Edital número 58/2015, de autoria do Senhor Secretário da Educação, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.510, de 1º de dezembro de 2015”, que deu origem ao Processo número 569/2015, o qual, votado, foi aprovado com os votos contrários dos Senhores Deputados Zé Roberto, Elenil da Penha, Wanderlei Barbosa, Eli Borges, José Salomão e da Senhora Deputada Amália Santana e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 35/2015, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera as Leis números 2.538, de 16

de dezembro de 2011, e 2.942, de 25 de março de 2015, na forma que especifica,” que deu origem ao Processo número 500/2015; 76/2015, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Produtores Rurais da Região Gameleira-Aprogam, no município de Silvanópolis-TO”, que deu origem ao Processo número 287/2015; 102/2015, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Tocantins Esporte Clube, na cidade de Miracema do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 383/2015; 119/2015, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Ebenezer Social – ACES, localizada no município de Formoso do Araguaia-TO”; que deu origem Processo número 395/2015; 125/2015, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Agricultores do Rio Macaquinho de Base na Agricultura Familiar em Palmas – TO”, que deu origem ao processo número 387/2015; 164/2015, de autoria do Senhor Deputado Rocha Miranda, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Dona Eunice, no município de Araguatins-TO”, que deu origem ao Processo número 505/2015; 165/2015, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Lajeado ao Ágio de Lajeado-TO”, que deu origem ao Processo número 517/2015; 166/2015, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Comunitário do Tocantins-Icomto, do município de Palmas-TO”; 167/2015, de autoria do Senhor Deputado Mauro Carlesse, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação da Comunidade Indígena da Aldeia Canoanã-Aciac, localizada na Ilha do Bananal, município de Formoso do Araguaia”, que deu origem ao Processo número 527/2015; 169/2015, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Sadoc Rodrigues Lima”, que deu origem ao Processo número 519/2015; 174/2015, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Pereira Martins Pires”, que deu origem ao Processo número 530/2015; 178/2015, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Amigos do Vale do Araguaia Esporte Clube, no município de Araguaçu-TO”, que deu origem ao Processo número 533/2015; 179/2015, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Atlética Atenas com atividade em Palmas-TO”, que deu origem ao Processo número 548/2015; 180/2015, de autoria do Senhor Deputado Toinho Andrade, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao comunicador José Aurivan Lacerda da Silva”, que deu origem ao Processo número 543/2015; 185/2015, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Nacional de Desenvolvimento Humanitária-TO”, que deu origem ao Processo número 549/2015; 189/2015, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “Institui o Programa “TO Legal” na forma como determina”, que deu origem ao Processo número 565/2015; 256/2015, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Aparecido Gadotti”, que deu origem ao Processo número 448/2015; 3/2015, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “Autoriza a prorrogação das contratações temporárias de pessoal no serviço público do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 508/2015; os quais, votados, foram aprovados e

encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei Complementar com Substitutivo números: 3/2015, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “Altera a Lei Complementar número 10, de 11 de janeiro de 1996”, que deu origem ao Processo número 507/2015; 2/2015, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “Altera a Lei Complementar Estadual número 51, que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 337/2015, os quais, votados nominalmente, foram aprovados com dezoito votos favoráveis, perfazendo um total de dezoito votantes, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 2.342 e 2.343, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e vinte e quatro minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

**8ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
17 de dezembro de 2015**

Ata da Vigésima Oitava Sessão Extraordinária

Às dezessete horas e vinte e seis minutos do dia dezessete do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio, José Salomão, Júnior Evangelista, Nilton Franco, Olyntho Neto, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Estavam ausentes os Senhores Deputados Mauro Carlesse, Ricardo Ayres, Rocha Miranda e Vilmar do Detran. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente com aquiescência do Plenário transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, Matéria a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foram anunciados, em turno único de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 38/2015, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Institui o Plano Plurianual do Tocantins para o Quadriênio 2016-2019”, que deu origem ao Processo número 524/2015; e 39/2015, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2016”, que deu origem ao Processo número 525/2015, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 203/2015, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio, que “Revoga dispositivo da Lei número 2.859, de 30 de abril de 2014”, que deu origem ao Processo número 568/2015, o qual, votado, foi aprovado com os votos contrários dos Senhores Deputados Zé Roberto, Elenil da Penha, Jorge

Frederico, Wanderlei Barbosa, José Salomão e da Senhora Deputada Amália Santana e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 41/2015, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio, que “Susta o Edital número 58/2015, de autoria do Senhor Secretário da Educação, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.510, de 1º de dezembro de 2015”, que deu origem ao Processo número 569/2015, o qual, votado, foi aprovado com os votos contrários dos Senhores Deputados Zé Roberto, Elenil da Penha, Wanderlei Barbosa, José Salomão e da Senhora Deputada Amália Santana; e a Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulgou o Decreto Legislativo número 153, de 17 de dezembro de 2015, que foi encaminhado à Secretaria para comunicar as autoridades competentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em deliberação do Plenário sobre a leitura do despacho de encerramento desta Sessão Legislativa, tendo em vista que nas próximas semanas os Senhores Deputados estarão em viagem, não sendo possível fazer o encerramento formal no dia 30 de dezembro do corrente, nos termos regimentais, o qual foi aprovado. Logo após, em consonância com o artigo 15 da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do artigo 3º do Regimento Interno, o Senhor Presidente encerrou a 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 226/2016

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Grazielly Silva de Oliveira Cabral, do cargo em comissão de Coordenador de Engenharia da Fundação Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – Fundaleto, retroativo a 15 de março de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 228/2016

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria do Carmo Pinheiro Lima, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo ao período de 1º a 29 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 229/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativo a 1º de março de 2016:

- Alessandro Rodrigues da Silva - AP-13;
- Karine Brito Santos - AP-13;
- Evailza Noleto da Silva Maciel - AP-15;
- Pedro Maciel de Oliveira Neto - AP-15;
- Domingas Moreira Lopes - AP-16;
- Elciane da Costa e Sousa - AP-16;
- Fernanda Pereira Cavalcante - AP-16;
- Genilson Uchoa Sales - AP-16;
- Gentilvo Silva Sales - AP-16;
- Irana Coelho Milhomem - AP-16;
- Irene Alves Costa Sobral - AP-16;
- Ivo Oliveira Silva - AP-16;
- Joyce De Souza Lima Moreira - AP-16;
- Maria Candida de Souza - AP-16;
- Maria do Socorro da Costa e Sousa - AP-16;
- Marilda Cristina Rodrigues Bezerra - AP-16;
- Mateus Belizário Souza - AP-16;
- Muriel Cardoso Oliveira - AP-16;
- Ronicia Teixeira da Silva - AP-16;
- Tatielle Pereira de Mello - AP-16;
- Valdeis Noleto da Silva - AP-16;
- Valdenice Rodrigues Neto - AP-16;
- Virginia Pereira de Carvalho - AP-16;
- Willian Lima Carvalho - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 230/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete Presidência, retroativo a 1º de março de 2016:

- Andréia Gomes Ferreira - Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência;
- Claudenor Conceição da Silva - Assistente de Gabinete da Presidência;
- Lidiane Fonseca Coelho - Assistente da Presidência.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 231/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Joelma Souza Fernandes, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 3 de março de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Presidência, retroativo a 1º de março de 2016:

- Dilvania da Rocha Cavalcante - Auxiliar Legislativo da Presidência;
- Edinalva de Araújo Neves - Auxiliar Legislativo da Presidência;
- Edcléia Ferreira Chaves Sá - Oficial de Gabinete da Presidência.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete Presidência, retroativo a 1º de março de 2016:

- Marcos Eduardo Nery Araujo de Mendonça - Auxiliar Legislativo da Presidência;
- Maria Nita do Nascimento - Auxiliar Legislativo da Presidência;
- Vanessa Carvalho Borges - Oficial de Gabinete da Presidência.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 235/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativo a 1º de março de 2016:

- Dilvania da Rocha Cavalcante - AP-16;
- Domiciana Pinheiro Borges - AP-16;
- Ednalva de Araujo Neves - AP-16;
- Fabricio Aires dos Santos - AP-16;
- Neli Oliveira Lima - AP-16;
- Rodrigo Carvalho Borges - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 236/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e, em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a determinação inserta no art. 3º, IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no art. 3º, inciso II e art. 4º, § 2º, do Decreto Administrativo nº 157, de 23 de abril de 2008;

Considerando ainda, o disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, enunciando que o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar PREGOEIRO o servidor CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN, matrícula nº 11135, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais, a partir de 9 de março de 2016.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, os servidores a seguir relacionados para comporem a respectiva EQUIPE DE APOIO dos trabalhos durante as sessões, conforme convocações a serem feitas pelo Pregoeiro:

WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR - matrícula nº 735;

THIAGO PINHEIRO MACIEL - matrícula nº 760;

CLEIDA ALVES DOS SANTOS - matrícula nº 282 e

LUCIMAR BERNARDES PRESTES - matrícula nº 10349.

Art. 3º Designar PREGOEIRO SUBSTITUTO o servidor WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 238/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

Considerando que, à servidora comissionada **Lília Portilho de Souza**, foi reconhecido o direito à estabilidade provisória até cinco meses após o parto, conforme Parecer jurídico nº 074/15-PGA/AL, no Processo Administrativo nº 130/2015.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Administrativo nº 140, de 9 de fevereiro de 2015, na parte em que exonerou **Lília Portilho de Souza**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, por encontrar-se em estabilidade provisória de gestante.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 239/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

CONSIDERANDO que o Decreto Administrativo nº 238/2016 tornou sem efeito o Decreto Administrativo nº 140/2015, na parte em que exonerou **Lília Portilho de Souza**, com lotação no Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, por encontrar-se em estabilidade provisória de gestante, no período de 01/02/2015 a 05/03/2016;

CONSIDERANDO o fim da estabilidade provisória da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lília Portilho de Souza, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes, retroativo a 6 de março de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 240/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, **Laudecy Coelho Arruda Coimbra** do cargo em comissão de Diretor de Gestão e Projetos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

José Salomão (PT) - Suplente

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT) - Licenciado

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PMDB)

Toinho Andrade (PSD)

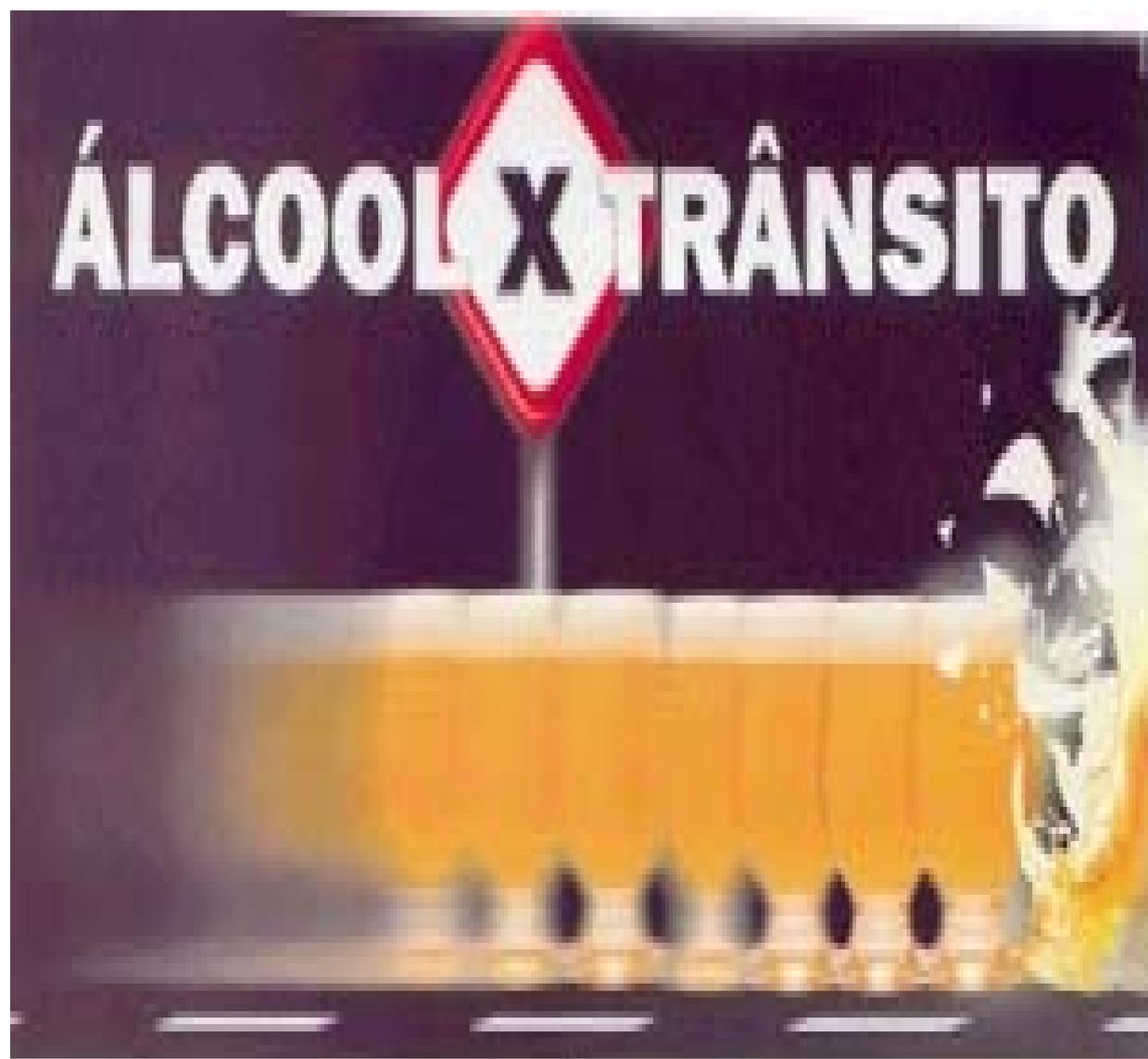
Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)



Esta mistura é um desastre.